ATO DA ADMINISTRADORA DO
BARIRI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL LP

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do **BARIRI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL LP**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.093.180/0001-73, cujo termo de constituição e regulamento encontram-se registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos da Capital de São Paulo sob o nº 3.521.462, em 11/09/2014,

CONSIDERANDO que o fundo encontra-se em fase pré-operacional, ou seja, que não houve ainda distribuição de qualquer cota e que não houve nenhuma atividade ou aporte de recursos; **RESOLVE**, por meio deste instrumento particular:

1 – Alterar a denominação do Fundo para **"SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTICARTEIRA DÍVIDAS VENCIDAS LP"**.

2 – Alterar a Consultora do Fundo, que passará a ser a empresa **BECRUX CONSULTORIA EM ATIVOS DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.082.839/0001-44, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 275, 5º andar, conjunto A, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01042-914, e o Agente de Cobrança, que passará a ser a empresa **LOCALCRED-BRASCOBRA ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.858.177/0001-40, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 275, 1º, 3º ao 11º andar, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01042-914.

3 – Aprovar a nova versão do Regulamento do **"SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTICARTEIRA DÍVIDAS VENCIDAS LP"** (o "Fundo") que se encontra anexada.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e será levado a registro no cartório de títulos e documentos.

São Paulo, 03 de março de 2015.

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

JURÍDICO SOCOPA ADM FUNDOS